



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 2.265 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

“Decreta a permissão de funcionamento de atividades dentro do Plano Estadual Minas Consciente e dá outras providências.”

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a micro e macrorregião de saúde na qual o Município de São João Batista do Glória esta inserido no Plano Estadual Minas Consciente permanece na Onda Verde;

Considerando a permissão da realização de eventos prevista na Onda Verde do Plano Minas Consciente;

DECRETA

Art. 1º. Ficam liberados os eventos com lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local ou espaço, conforme protocolo do Plano Minas Consciente.

Art. 2º. As atividades religiosas nos respectivos templos poderão funcionar, mediante observação do protocolo do Plano Minas Consciente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória/MG, 06 de Novembro de 2020.

APARECIDA NILVA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o(a) Decreto nº 2.265/2020 foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJMG), no dia 06/11/2020 considerado(a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.

09/11/2020

PA